

Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a alteração do art. 47 da Resolução Nº 020/2014 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação da sessão ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação realizada no dia 11 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.47 Nº 020/2014 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Onde se lê:

- "Art.47 Os documentos que deverão constar no processo de confecção do diploma são:
- a) formulário de informações para confecção de Diploma ou Certificado, disponível na SURRAC;
- b) cópia do RG do discente;
- c) ata da defesa do TCC;
- d) pareceres de todos os examinadores da banca;
- e) histórico escolar do discente;
- f) encaminhamento do coordenador atestando a integralização curricular do discente."

Leia-se:



Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Universitário

- "Art.47 Os documentos que deverão constar no processo de confecção do diploma são:
- a) formulário de informações para confecção de Diploma ou Certificado, disponível na SURRAC;
- b) cópia do RG do discente (apenas em caso de alteração de nome);
- c) encaminhamento do coordenador atestando a integralização curricular do discente."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 29 de janeiro de 2019

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico